

Expediente nº 20.27.0010.0001968/2026-90

PORTARIA Nº 2.096/2026
DE 1º DE JULHO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho para a realização de estudos e análise de viabilidade de implementação do modelo de Gestão por Competências no âmbito do Ministério Público de Sergipe (MPSE).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a Recomendação nº 52, de 28 de março de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que recomenda aos órgãos que compõem o Ministério Público brasileiro a implementação da Política Nacional de Gestão de Pessoas;

Considerando que a eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão dependem diretamente do desenvolvimento permanente e da adequada alocação dos recursos humanos do órgão com base em perfis profissionais;

Considerando as experiências bem-sucedidas e os parâmetros técnicos adotados por outros ramos e unidades do Ministério Público brasileiro que evidenciam a Gestão por Competências como ferramenta indutora de alto desempenho e otimização do clima organizacional;

Considerando a necessidade de alinhar a governança de pessoas aos objetivos estratégicos do Ministério Público de Sergipe, assegurando critérios transparentes, objetivos e meritocráticos para a valorização de membros e servidores;

Considerando as propostas do Plano de Gestão para o biênio 2024/2026, direcionadas ao desenvolvimento/aperfeiçoamento institucional e administrativo, no sentido de instituir mecanismos de avaliação de desempenho de servidores e impulsionar a gestão de pessoas por competências,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (**GT Gestão por Competências**) destinado a realizar estudos e analisar a viabilidade técnica, jurídica e administrativa de implementação do modelo de Gestão por Competências no âmbito do Ministério Público de Sergipe (MPSE).

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – realizar o levantamento do contexto estratégico e o diagnóstico preliminar das necessidades de gestão de pessoas do MPSE;

II – analisar os requisitos conceituais, metodológicos e estruturais para o mapeamento de competências organizacionais, gerenciais e técnicas;

III – avaliar a infraestrutura tecnológica do MPSE e a viabilidade de customização ou desenvolvimento de sistema informatizado para suporte ao modelo;

IV – propor as regras básicas e as diretrizes gerais para um eventual plano piloto de avaliação de desempenho e agendas de desenvolvimento individual; e

V – elaborar relatório conclusivo e parecer sobre a viabilidade de implantação do modelo em todo o Estado.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

I – Promotor de Justiça **Francisco José de Oliveira Góis** (Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça);

II – Promotora de Justiça **Maura Silva de Aquino** (Assessora da Procuradoria-Geral de Justiça);

III – servidora **Alessandra Souza de Santana** (Diretora de Gestão Estratégica Institucional);

IV – servidora **Ronald Nascimento de Jesus** (Diretor de Recursos Humanos);

V – servidora **Alliuska Caroline da Silva Oliveira Sobral** (Coordenadora da Divisão de Gestão de Pessoas);

VI – servidora **Ana Luiza Oliveira Sobral** (Coordenadora da Divisão de Equipe Interdisciplinar);
e

VII – servidor **Ítalo Pereira Teles** (Coordenador da Divisão de Projetos de TIC).

Expediente nº 20.27.0010.0001968/2026-90

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Promotora de Justiça **Maura Silva de Aquino** e secretariado pela servidora **Alliuska Caroline da Silva Oliveira Sobral**.

§ 2º Em suas ausências e impedimentos, a coordenadora do Grupo de Trabalho será substituída pelo Promotor de Justiça **Francisco José de Oliveira Góis**.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar seu parecer e conclusões até o dia 30 de junho de 2027.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **01/07/2026 10:12:00**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0010.0001968/2026-90**